

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

(2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO)
PROCESSO SEI Nº 19.19.2602.0025612/2020-27

EDITAL Nº. 001/20

I. Dos Requisitos

I.1 O candidato deverá comprovar estar cursando graduação em Direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e no mínimo no 3° ano (ou 5° período), devendo o conteúdo programático estar relacionado às atividades a serem desenvolvidas junto ao Ministério Público do Paraná.

II. DAS VAGAS

- **II.1** O candidato selecionado ocupará 01 vaga existente junto à 2º Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio, no período matutino.
- **II.2** Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.
- **II.3** A vaga em apreço refere-se a Estágio Não-Obrigatório de Graduação.
 - **II.3.1** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ nº. 4171/2016.



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

- **II.3.2** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.
- **II.3.3** A reserva de vagas dos itens 3.1 e 3.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- **II.3.4** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 3.1 e 3.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- **II.3.5** O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do Ministério Público, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

III. DO PROGRAMA

- III.1. DIREITO CONSTITUCIONAL e MINISTÉRIO PÚBLICO: Direitos e Garantias Fundamentais. Perfil constitucional do Ministério Público. Lei nº. 8.625/93. Lei Complementar Estadual nº. 85/99. Habeas corpus. Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- **III.2. DIREITO ADMINISTRATIVO:** Improbidade administrativa. Lei nº. 8.666/90. Agentes Públicos. Classificação. Cargos públicos. Funções públicas. Empregos Públicos. Restrições de despesas com pessoal. Remuneração dos agentes públicos. Concurso público. Provimento em cargo público. Cargos em comissão. Contratação temporária.



2º PROMOTORIA DE JUSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

III.3. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: Código Penal. Código de Processo Penal. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº. 7.210/84. Lei nº. 11.343/06. Lei nº. 11.340/06. Lei nº. 8.069/90 (aspectos criminais). Lei nº. 8.666/90 (aspectos criminais). Lei nº. 8.072/90. Lei nº. 11.340/06. Lei nº. 9.099/95. Lei nº. 10.826/03. Lei nº. 7.210/84. Decreto-Lei nº. 3688/41. Lei nº. 7.716/89. Lei nº. 9.605/98 (aspectos criminais). Lei nº. 13.869/19. Lei nº. 13.431/17. Lei nº. 10.741/03 (aspectos criminais); Lei nº. 13.146/15 (aspectos criminais). Resolução nº. 13/06 do Conselho Nacional do Ministério Público.

IV. DAS INSCRIÇÕES, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

- **IV.1** Serão realizadas entre os dias **16 e 23 de novembro**, das 13h00min às 18h00min, na Sede da 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio (Fórum Estadual de Cornélio Procópio), telefone (43) 3524-2282.
- **IV.2** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:
 - a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
 - **b)** Fotocópia do comprovante de matrícula do 3º ano (ou 5º período) do curso de graduação (tal comprovante poderá ser apresentado após a divulgação do resultado final, caso se trate de candidato que está finalizando o 2º ano (ou 4º período) da graduação;
 - **c)** Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo Ministério Público;
- **IV.3** Poderá também ser requerida a inscrição via on-line, devendo o candidato solicitar a ficha respectiva no e-mail **cornelioprocopio.2prom@mppr.mp.br** (preencher e anexar os documentos acima referidos, tudo digitalizado).
- **IV.4** A bolsa-auxílio possuirá o valor mensal de R\$ 1.007,20 (um mil e sete reais e vinte centavos), além de auxílio transporte na quantia de R\$ R\$170,00 (cento e setenta reais).



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

IV.5 A carga horária será de 20 horas semanais, com 04 horas diárias, no período matutino.

V. DO TESTE SELETIVO

- **V.1** A primeira etapa será aplicada no dia **26/11/2020**, na Escola Municipal Vereador Damasco Adão Sotille, localizada na Avenida Alberto Carazzai, nº. 1.516, Centro, neste Município de Cornélio Procópio, com início às 08h00min e término às 12h00min.
- **V.2** A primeira prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas e 02 (duas) questões dissertativas com no máximo 30 (trinta) linhas, que poderão versar sobre as matérias elencadas. Serão objetos de avaliação da redação: a adequação da exposição com a língua portuguesa, o acerto da resposta, o grau de conhecimento do tema, a fluência e coerência na exposição.
- **V.3** A segunda etapa será realizada no dia **03/12/2020**, a partir das 09h00min, no gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio, sendo os candidatos arguidos por ordem de classificação sobre o programa do presente edital. Caso se faça necessário, haverá a alteração da presente data, o que será comunicado aos classificados.
- **V.4** O não comparecimento do candidato em qualquer das fases implicará na sua imediata desclassificação.
- V.5. Será permitida consulta à legislação e doutrina para a realização da primeira etapa do teste, sendo apenas vedado o uso de equipamentos eletrônicos e de comunicação.
- **V.6** O candidato deverá comparecer até 20 minutos antes do horário da prova, munido de seus documentos pessoais, além de caneta azul/preta.



2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

VI. DO RESULTADO

- **VI.1** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota final mínima 6,0 (seis), entre 0 (zero) e 10 (dez), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº. 4.171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça.
- **VI.2** A nota final será obtida por meio da soma das notas obtidas nas questões objetivas, que valerá 0,30 (zero vírgula três) ponto cada, e nas questões dissertativas, que valerão 2,0 (dois) pontos cada.
- **VI.3** Os classificados na primeira etapa serão divulgados em edital a ser publicado até o **30/11/2020**, no sítio do Ministério Público do Paraná e afixado em local de costume na 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio/PR;
- VI.4 O resultado final será divulgado até o dia 04/12/2020.

VI.5 Em caso de empate na classificação final, será considerado o critério maior idade para desempate.

VIII. Dos Recursos

VIII.1 Caberá recurso das provas até o dia 11/12/2020, no gabinete da 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio, ou ainda no e-mail cornelioprocopio.2prom@mppr.mp.br, até às 18h00min. Para cada questão recorrida, deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

VIII.2 Os eventuais recursos serão julgados até o dia 16/12/2020.



2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **IX.1** A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.
- **IX.2** O candidato convocado deverá cumprir os requisitos previstos neste Edital, bem como apresentar os documentos exigidos nos §§1° e 2° do artigo 21 do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, anexo à Resolução n° 4.171/2016, sob pena de ser desclassificado.
- IX.3 Eventuais dúvidas ou informações poderão ser sanadas por meio dos telefones 43-35242282 (ou por meio do aplicativo WhatsApp, de mesmo número).
- **IX.5** A admissão dos candidatos aprovados dependerá de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Paraná, conforme §2º do artigo 1º do Regulamento de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, Anexo à Resolução nº. 4.171/2016.
- **IX.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Cornélio Procópio, ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA Promotor de Justiça